CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI –- N.º 619/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR MAURICIO TRINDADE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre o pagamento de meia – entrada para músicos em casas de diversão espetáculos musicais e teatrais, e dá outras providências"

PARECER

A matéria em análise não encontra precedente entre a legislação em vigore, nem fere a Constituição e legislação que rege a atuação desta CCJ.

Chamamos apenas a atenção para análise da CFOF quanto a dosimetria da Sanção constante no Artigo 3º para sua transformação no Padrão Monetário Nacional na Redação Final.

VOTO

Por não ferir a legislação vigente, opino **PELA APROVAÇÃO do PLE 619/2017.**

Sala da Comissões, em 06 de março de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebido em 20.03.19